



REC RECEBIDO EM 30/05/11

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.972/2011, de 26 de maio de 2011.

DENOMINA de Francisca Ana de Abreu a Unidade de Saúde da Família a ser construído no bairro Alto da Bela Vista e dá outras providências.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Francisca Ana de Abreu a Unidade de Saúde da Família a ser construída no Bairro Alto da Bela Vista, como uma justa homenagem do Poder legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 26 de maio de 2011.


CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal